



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



= PROJETO DE LEI N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2019 =

“Altera a Lei n.º 1175 de 11 de maio de 2010 e dá outras providências.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber, etc:

Art. 1º) Fica alterado o § 5º do artigo 2º da Lei n. 1175 de 11 de maio de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

§ 5º. As Bolsas de Estudo parciais serão concedidas até o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais) mensais.

Art. 2º). As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 07 de Janeiro de 2019.

AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal